

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de peças e mão de obra destinadas à manutenção de máquina pesada.

O presente documento caracteriza a fase preparatória do planejamento da contratação e apresenta os estudos necessários à aquisição de peças e mão de obra destinadas à **manutenção da Escavadeira Hidráulica Placa ESC-0002**, pertencente à frota da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

O objetivo é demonstrar a necessidade da contratação, analisar as alternativas existentes no mercado e indicar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e legal, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os princípios da Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para realizar o reparo da porta da escavadeira hidráulica ESC-0002, mediante substituição da fechadura e execução dos serviços de mão de obra correspondentes. A manutenção tem por finalidade restabelecer as condições adequadas de funcionamento e utilização do equipamento, contribuindo para a segurança do operador, a conservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços executados pela Secretaria.

A indisponibilidade ou a utilização de equipamento com componente de fechamento danificado pode dificultar a operação cotidiana e comprometer as condições de uso. Assim, a realização do conserto é medida de manutenção corretiva, voltada a solucionar a necessidade identificada e evitar que a situação prejudique a prestação dos serviços públicos.

A contratação limita-se aos itens descritos no Termo de Referência e no orçamento, não abrangendo serviços ou peças adicionais que não tenham sido previamente autorizados pela Administração.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada com o planejamento da Administração Municipal, especialmente no que se refere à política de manutenção preventiva da frota.

A manutenção periódica dos equipamentos é medida essencial para garantir eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, estando em consonância com os princípios da boa gestão dos bens públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A entrega deverá ser total, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Os materiais deverão ser entregues todos juntos, em até 10 (dez) dias após o recebimento do empenho, com a devida apresentação da nota fiscal, nos locais indicados pela Administração Municipal.

O material fornecido deverá ser novo, de primeira qualidade, fabricado em conformidade com normas técnicas vigentes (como as diretrizes do DNIT e ABNT, quando aplicáveis) e estar livre de qualquer defeito de fabricação.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 14.133.

Obrigações da Contratada:

- a) Manter o preço dos produtos até a emissão do empenho, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e as condições e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
 - b) indicar preposto, bem como seu contato telefônico e eletrônico, para representá-la durante a execução do processo de dispensa de licitação;
 - c) efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais indicados pela Fiscalização, independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso tenha que adquirir de suas concorrentes, se formalizado e admitido com antecedência;
 - d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO;
 - e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;
 - f) não caucionar ou utilizar o processo de dispensa de licitação para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO, sob pena de rescisão contratual;
 - g) responder por quaisquer danos pessoais e materiais ocasionados por seus funcionários durante a execução do processo de dispensa de licitação;
 - h) relatar ao MUNICÍPIO toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do processo de dispensa de licitação.
 - i) comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data de entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo de eventuais penalidades, caso a justificativa não seja aceita.
- O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da DETENTORA acolhê-las.

Obrigações da Contratante

- a) solicitar à DETENTORA, em tempo hábil, os produtos para atender às suas necessidades;
 - b) fiscalizar o cumprimento processo de dispensa de licitação, por intermédio dos servidores designados;
 - c) verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as disposições deste processo de dispensa de licitação, do Edital da Licitação e da proposta da DETENTORA;
 - d) efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento; e
 - e) comunicar à DETENTORA a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte desta.
- O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Sanções administrativas:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos materiais, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Rescisão:

O Município poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4. QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base na necessidade de manutenção informada pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e nos itens constantes do Termo de Referência.

Quantidade	Descrição	Finalidade
1	Fechadura da porta	Substituição do componente danificado/inadequado da porta da escavadeira ESC-0002.
3	Mão de Obra	Execução dos serviços necessários à substituição da fechadura e conclusão do reparo.

Execução dos serviços necessários à substituição da fechadura e conclusão do reparo

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para avaliar a compatibilidade dos preços, foram obtidos três orçamentos de fornecedores, conforme informações constantes no Termo de Referência:

Fornecedor

Fornecedor	CNPJ	Peças + mão de obra	Valor total
Oficina Mecânica do Léo Ltda.	04.037.524/0001-08	R\$ 1.875,00 + R\$ 389,58	R\$ 2.264,58
Neguinho Films	11.889.491/0001-90	R\$ 1.903,00 + R\$ 473,58	R\$ 2.376,58
Mecânica Global G7	24.111.843/0001-23	R\$ 2.050,00 + R\$ 450,00	R\$ 2.500,00

A comparação demonstra que a proposta da Oficina Mecânica do Léo Ltda., no valor de R\$ 2.264,58, apresenta o menor preço global entre os três orçamentos informados. A diferença em relação à segunda proposta é de R\$ 112,00, e em relação à terceira é de R\$ 235,42.

Foram consideradas, como alternativas, a contratação de cada um dos fornecedores consultados e a postergação do reparo. A contratação do fornecedor com menor orçamento mostra-se, em princípio, a alternativa mais econômica, desde que a proposta contemple integralmente o objeto, que a peça seja compatível com o equipamento e que sejam atendidas as condições de habilitação e execução. A postergação não é recomendada, pois mantém a necessidade de manutenção sem solução e pode prejudicar a utilização adequada do equipamento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 2.264,58 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), correspondente à proposta de menor preço apresentada pela Oficina Mecânica do Léo Ltda. O valor contempla R\$ 1.875,00 em peças e R\$ 389,58 em mão de obra, conforme o orçamento descrito no Termo de Referência.

A despesa deverá ser conferida e vinculada às dotações/reservas orçamentárias nº 653 e 654, conforme informado no processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa do ramo de manutenção mecânica para fornecer a fechadura da porta e executar a mão de obra necessária à sua substituição na escavadeira hidráulica ESC-0002. O serviço deverá ser realizado de forma a devolver o componente às condições adequadas de funcionamento, com verificação final do fechamento e da instalação.

Com base na pesquisa de preços registrada no processo, indica-se a Oficina Mecânica do Léo Ltda., CNPJ nº 04.037.524/0001-08, localizada na Rua Leopoldo Fiegenbaum, Westfália/RS, CEP 95893-000, telefone (51) 9 9244-5535, por apresentar o menor valor global, de R\$ 2.264,58. A



contratação fica condicionada à confirmação da compatibilidade do orçamento com o objeto e à regularidade da documentação exigida.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma unificada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e racionalização das contratações públicas, **nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021**, que admite o parcelamento apenas quando este se revelar técnica e economicamente vantajoso à Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

Restabelecer o funcionamento adequado da fechadura da porta da escavadeira hidráulica ESC-0002;

Contribuir para a segurança e as condições de trabalho do operador;

Preservar o patrimônio público e a vida útil do equipamento;

Reduzir o risco de interrupções nas atividades da Secretaria em razão do componente danificado;

Obter a solução pelo menor preço global dentre os orçamentos apresentados, observadas a qualidade e a adequação técnica;

Assegurar que o gasto público seja realizado de forma planejada, justificada e compatível com a necessidade identificada.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias Municipais indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal no Termo de Referência.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) orçamento de três empresas;
- b) ETP;
- c) Processo de dispensa de licitação;
- d) solicitação no sistema;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) ordem de compra;

- h) realização do empenho;
- i) aquisição das peças e execução da mão de obra pela empresa vencedora do menor orçamento;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto possui impacto ambiental direto reduzido, por se tratar de substituição de componente e execução de serviço de manutenção. Ainda assim, a atividade poderá gerar resíduos, como a fechadura retirada, embalagens e eventuais materiais utilizados durante o reparo.

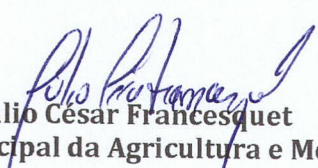
A empresa deverá dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos sob sua responsabilidade, observando a legislação aplicável. A peça substituída e os demais resíduos deverão ser separados e encaminhados para reutilização, reciclagem ou destinação final apropriada, conforme sua natureza. Deve-se evitar o descarte em vias públicas, terrenos, cursos d'água ou junto aos resíduos comuns quando houver forma específica de destinação.

Não se identificam, com as informações disponíveis, impactos ambientais relevantes que inviabilizem a contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Westfália, 06 de outubro de 2026.


Júlio César Francesquet
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente


Patrícia Ahlert
Secretária Adjunta da Agricultura e Meio Ambiente

Patrícia Ahlert
Sec. Adj. De Agricultura
e Meio Ambiente
WESTFÁLIA-RS